



Câmara Municipal

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei do Executivo nº 068/2025 – *De autoria do Executivo -*
Denomina-se de Rua João Corrêa de Alvarenga o prolongamento que
especifica..

Em atenção ao referido documento, por ser legal e constitucional, somos de
parecer favorável à apreciação do Projeto de Lei do Executivo nº 068/2025 pelo
Plenário.

PARECER PELA LEGALIDADE

Plenário Dr. Durval Nicolau, 14 de julho de 2025.

RUI NOVA ONÇA

TOMÉ

LUIZ PARAKI



Município de São João da Boa Vista
Gabinete do Prefeito
Secretaria Geral

OFÍCIO Nº 940/2025/GAB/SG

PROJETO DE LEI Nº

68/2025

São João da Boa Vista, 30 de junho de 2025.

Ao
Exmo. Sr. Vereador
LUIS CARLOS DOMICIANO
Presidente da Câmara Municipal
NESTA.

APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA

14 7 25
per delegação
PRESIDENTE

Assunto: **Projeto de Lei**

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei, **em regime de urgência**, que denomina-se de Rua João Corrêa de Alvarenga o prolongamento que especifica.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



RECEBIDO
CÂMARA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP



Município de São João da Boa Vista
Gabinete do Prefeito
Secretaria Geral

PROJETO DE LEI

nº 68/2025
*“Denomina-se de Rua João Corrêa de Alvarenga o
prolongamento que especifica.”*

Art. 1º - Fica estabelecido o prolongamento da Rua JOÃO CORRÊA DE ALVARENGA, situada no Jardim Celeste Bassi, cuja nomenclatura foi fixada pela Lei nº 174, de 05 de dezembro de 1.989.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco (30.06.2025).


VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



Município de São João da Boa Vista
Gabinete do Prefeito
Secretaria Geral

JUSTIFICATIVA:

Ao submetermos o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores, devemos esclarecer o prolongamento da rua do Jardim Celeste Bassi deve possuir a mesma denominação da Rua João Corrêa de Alvarenga, por tratar-se do mesmo seguimento dessas vias públicas, sendo necessário procedermos a sua regularização, com a mesma nomenclatura.

Diante do exposto, solicitamos o apoio e a colaboração dos nobres Edis para a aprovação deste Projeto de Lei, **em regime de urgência**.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco (30.06.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal